

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRONICO 19/2020 - VARZEA GRANDE - MT

Julio Cesar Miranda <julio.miranda@neofacilidades.com.br>

Ter, 24/03/2020 11:41

Para: pregaovg@hotmail.com <pregaovg@hotmail.com>

Cc: David Atílio <david.atilio@neofacilidades.com.br>; Editais <editais@neofacilidades.com.br>; Felix Fernandes <felix.fernandes@neofacilidades.com.br>; Licitação <licitacao@neofacilidades.com.br>; Ana Scarassati <analises3@neofacilidades.com.br>

Prezada Comissão de Licitação da Prefeitura de Várzea Grande- MT

A empresa NEO FACILIDADES E BENEFÍCIOS, nome fantasia de NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503 – 18º Andar – Sala 1803 – Alphaville Industrial – Barueri/SP, vem, requerer Esclarecimento do Edital PREGÃO ELETRONICO 19/2020 - VARZEA GRANDE - MT, que segue abaixo:

QUESTIONAMENTO 01:

OBJETO

2.1 O presente PREGÃO ELETRÔNICO tem por OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum, etanol comum, óleo diesel comum, e óleo diesel s-10 e agente redutor líquido – arla 32, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Várzea Grande /MT.

17.2.2. O fornecimento de combustível, nos veículos cadastrados no sistema de gerenciamento eletrônico, ocorrerá em rede de postos de abastecimento disponibilizados pela Contratada, nas quantidades estabelecidas pelo Contratante, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, e sempre que necessário, aos sábados, domingos e feriados;

17.5.1. Para a execução dos serviços do presente objeto do Termo de Referência a Contratada deverá disponibilizar um sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis via web, com cadastro e senha de acessos exclusivos da CONTRATADA, bem como o suporte técnico para a implantação, treinamento, customização, parametrização e atualização mediante a aprovação da contratante para todas as funcionalidades quando se fizerem necessárias, visando assim proporcionar o controle e a gestão de frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, pertinentes aos serviços de abastecimento de combustíveis sem taxa de administração

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O objeto que está sendo licitado, trata-se de serviço que no qual será disponibilizado rede credenciada, cartões para frota e sistema de gerenciamento por parte da administração e controle, entendemos que o pregão em disputa, trata-se de serviço de Gerenciamento de frota, através de rede credenciada, uma vez que conforme os itens acima citado, demonstra que os requisitos elencados em edital, configura gerenciamento da frota, estamos corretos no entendimento?

QUESTIONAMENTO 02:

15 DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS (DO EDITAL)

15.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

15.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que como alternativa à convocação, compreendemos que poderá ser aceito o envio do Contrato/ Ata de Registro de Preço, via postal com AR (Aviso de Recebimento) ou meio eletrônico, para assinatura contratual. Desta forma, estamos certos em nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 03:

TAXAS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será admitida oferta de taxa negativa?

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será admitida oferta de taxa zero?

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Qual a taxa máxima admitida para o presente certame?

QUESTIONAMENTO 04:

18) DA FORMA DE PAGAMENTO

18.2. Configurando tal exigência como requisito para aposição do Atesto no documento pelo fiscal do Contrato.

18.3. A Nota Fiscal emitida não poderá conter erros ou rasuras, devendo constar a indicação do banco, agência e conta corrente da Contratada. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. ***ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o prazo de atesto está incluso no prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal. Desta maneira, estamos corretos no entendimento?***

QUESTIONAMENTO 05:

PRAZO DE ATESTO

18.3. A Nota Fiscal emitida não poderá conter erros ou rasuras, devendo constar a indicação do banco, agência e conta corrente da Contratada. ***O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal***

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo de 30 dias para pagamento da mesma. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

QUESTIONAMENTO 06:

TRANSAÇÃO CONTINGENCIAL

17.5.10. Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos, máquinas e equipamentos e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica entre outras situações a Contratada deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente, este procedimento deve consistir na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de abastecimento a ser transcrito para formulário específico da contratada, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais do contratante.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos Central de Atendimentos 24 horas por dia durante 7 dias da semana para realização dos abastecimentos contingências (pane elétrica, queda de internet do posto de combustível). Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 17.5.10?

QUESTIONAMENTO 07:

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em caso de atraso nos pagamento, quais os índices financeiros que serão adotados como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento?

QUESTIONAMENTO 08:

MÉDIA ANP

6.2. O percentual de desconto incidirá sobre os preços médios dos combustíveis estabelecidos pela ANP – Agência Nacional de Petróleo para os diversos tipos de combustíveis, por município, disponíveis no endereço eletrônico: www.anp.gov.br;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O sistema (Web), que iremos disponibilizar contempla a parametrização pela CONTRATANTE dos valores máximos dos combustíveis praticados na rede credenciada, além disso, contempla relatórios exclusivos para o acompanhamento dos preços médios praticados à vista na bomba. Diante do exposto, entendemos que o gestor do contrato poderá parametrizar os valores máximos para seus usuários, de acordo com o preço à vista da bomba. Estamos corretos no entendimento?

QUESTIONAMENTO 09:

VALOR

13. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

O valor estimado totaliza a importância de global de R\$6.069.658,68 (seis milhões e sessenta e nove , seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos.

2.3 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES DO LOTE ÚNICO.

Item	Código TCE	Descrições	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Estimado Anual Sem Taxa de Administração
1	428335-0	ARLA 32. Galão com 20 litros.	Unidade Cód.:1	415	R\$74,0250	R\$30.720,3750
2	149107-5	Etanol Comum	Litros Cód.: 37	276.618	R\$3,0800	R\$851.983,4400
3	142931-0	Gasolina Comum	Litros Cód.: 37	288.900	R\$4,7667	R\$1.377.099,6300
4	149109-1	Óleo Diesel Comum	Litros Cód.: 37	270.600	R\$3,8983	R\$1.054.879,9800
5	0000758	Óleo Diesel S10	Litros Cód.: 37	711.480	R\$3,9263	R\$2.793.483,9240
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 6.108.167,35

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: No Edital menciona dois valores para o processo Licitatorio, para a elaboração da proposta qual valor podemos considerar?

QUESTIONAMENTO 10:

MATRÍCULA DO FRENTISTA NO COMPROVANTE

17.5.17. No momento do abastecimento, o Sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

***_Identificação do funcionário que autorizou o abastecimento**

ESCLARECIMENTOS AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos o comprovante de abastecimento em conformidade com o subitem 17.5.17. No entanto, quanto a Matrícula do Frentista, ressaltamos que essa informação é irrelevante dada a natureza do objeto, não será contratado diretamente um posto de combustível e sim uma rede de postos credenciados para o atendimento da frota da Contratante. Ademais, no caso da ocorrência de algum problema envolvendo o posto onde ocorreu o abastecimento, tal informação poderá ser obtida diretamente com o estabelecimento credenciado. Estamos corretos no entendimento?

QUESTIONAMENTO 11:

FORNECIMENTO DE LISTAGEM ATUALIZADA DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

5.4. Informar, por escrito, sempre que credenciar ou descredenciar postos;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: A listagem atualizada de nossos estabelecimentos credenciados estará sempre disponível em nosso sistema web fornecido a contratante, podendo ser acessada por condutores e gestores a qualquer momento utilizando celulares, notebooks e afins. Sendo assim, atenderemos o solicitado no subitem 5.4?

QUESTIONAMENTO 12:

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação.

Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?

5.4. Informar, por escrito, sempre que credenciar ou descredenciar postos;

FORNECIMENTO DE LISTAGEM ATUALIZADA DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: A listagem atualizada de nossos estabelecimentos credenciados estará sempre disponível em nosso sistema web fornecido a contratante, podendo ser acessada por condutores e gestores a qualquer momento utilizando celulares, notebooks e afins. Sendo assim, atenderemos o solicitado no subitem 5.4?

19.2. A contratada deverá apresentar lista de sua rede de postos credenciados, devidamente licenciados e em funcionamento conforme condições exigidas **Lei Complementar N° 232, de 21 de Dezembro de 2005**, comprovante de aferição metrológicas das bombas conforme **portaria nº 294/2018**, e informando a bandeira da Distribuidora nos termos da **Resolução ANP nº 41/2013**.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Quanto aos comprovantes, entendemos que a apresentação dos postos de Várzea Grande e Cuiabá, supririam a exigência, pois a rede credenciada conta com mais de 1.000 (ou 30.000) postos, dessa forma, a quantidade de registros na ANP a serem apresentadas seria excessiva. Estamos corretos?

19.14.33. Estar devidamente registradas na ANP e ou apresentar registro de todos os postos credenciados nas localidades atendidas conforme o art. 3º, Inciso I, da Portaria nº 116 de 05 de julho de 2000, atestando que o posto de abastecimento cadastrado pode exercer a atividade de revenda de combustíveis no varejo.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Quanto a solicitação de apresentação de ANP, entendemos que a apresentação dos postos de Várzea Grande e Cuiabá, supririam a exigência, pois a rede credenciada conta com mais de 1.000 (ou 30.000) postos, dessa forma, a quantidade de registros na ANP a serem apresentadas seria excessiva. Estamos corretos?

Aguardamos retorno.

Julio Miranda | Licitação

neo
facilidades e benefícios

Tel: (11) 3631-7730
neofacilidades.com.br
Alameda Rio Negro, 503, sala 1803
Alphaville - Barueri / SP - CEP: 06454-000